



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/066/2019

PMC/9344/2018

PRC/012/2019

PREGÃO: PMC/006/2019

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, como **CONTRATANTE** por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **SERVICORP- SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA- EPP**, CNPJ 12.607.740/0001-70, situada na Rua Líbano, nº 472, bairro Independência, CEP: 38304-200, Ituiutaba/MG, representada por Ana Paula Batista, portadora do CPF nº 262.540.528-73 e RG 28.671.600-8, SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Educação em sua Comunicação Interna nº PMC/SEMED/GAB/852/2022, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela sexta vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses, com início em 13/11/2022 e término em 13/05/2023 e o acréscimo de 22,62% (vinte e dois vírgula sessenta e dois por cento) no número de cuidadores do contrato 066/2019.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da mesma Lei.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 814.320,00 (oitocentos e quatorze mil trezentos e vinte reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03 – Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Atividade: 2.130 – Desenvolvimento da Educação Infantil
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 28 de outubro de 2022.

RODRIGO SILVA
MENDES:095913
25622
Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622
Dados: 2022.10.28 12:38:49
-03'00'
Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

ANA PAULA
BATISTA:2625405
2873
Assinado de forma digital por ANA
PAULA BATISTA:26254052873
Dados: 2022.10.28 16:39:54 -03'00'
Ana Paula Batista
SERVICORP- Serviços e Corporações Ltda. - EPP

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 